



## COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA PÚBLICA.

### P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei nº 132/2023, de autoria dos Vereadores Protetora Carol Dedonatti e Marcio Rosa, que “Dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que possuem estampido no âmbito do Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências”.

A Matéria dispõe sobre a proibição do uso de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que possuem estampido no âmbito municipal, com o objetivo de proteger a saúde pública e o bem-estar animal.

De acordo com a Justificativa, os fogos de artifício que possuem estampido causam poluição sonora que pode prejudicar a saúde auditiva das pessoas, especialmente crianças e idosos. Além disso, os animais, principalmente cães e gatos, são extremamente sensíveis aos sons produzidos pelos fogos de artifício, o que pode gerar estresse, ansiedade e até mesmo ataques cardíacos.

Ressalta os autores, que a proibição desses fogos de artifício com estampido, com exceção dos "fogos de vista", que geram efeitos visuais sem barulho, irá reduzir o impacto negativo causado na saúde e no bem-estar animal, além de promover a tranquilidade e o conforto dos moradores da cidade.

A criação desta Lei também busca incentivar a venda e fabricação de “fogos de vista”, que não causam poluição sonora. Para tanto, estarão aptos a receber licença para funcionar apenas para os estabelecimentos que fabricam ou comercializam “fogos de vista”, com ausência de estampido e estabelecimento que fabriquem ou vendam para outros municípios.

Informa os autores que a multa prevista para o não cumprimento da Lei irá garantir sua aplicabilidade e os valores arrecadados serão destinados a projetos voltados para o bem-estar animal e ações terapêuticas destinadas a crianças e adolescentes que tenham hipersensibilidade auditiva.

Isto posto, após a devida análise da Matéria, esta Comissão se manifesta



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 132/2023.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2024.

**Anice Gazzaoui**  
**Membro/Relatora**

Kalito Stoeckel  
Presidente

Edivaldo Alcântara  
Vice-Presidente

/DV





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3275-2D92-5C00-C229

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KALITO STOECKL (CPF 006.XXX.XXX-28) em 21/02/2024 11:36:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANICE GAZZAOUI (CPF 939.XXX.XXX-49) em 21/02/2024 12:01:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/3275-2D92-5C00-C229>